

2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Moura, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 (um) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o técnico de diagnóstico e encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Moura.

3 — Requisitos

Os candidatos a Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento deverão:

- Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino, atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente no horário de funcionamento dos serviços de administração escolar ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária de Moura, Av. Poeta Joaquim Costa s/n, 7860-108 Moura.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte;
- Atestado de robustez física e perfil psicológico ou declaração, sob compromisso de honra do candidato, em como possui robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- Certificado do registo criminal;
- Comprovativo em como cumpre as leis de vacinação obrigatória.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada em local central da Escola Secundária de Moura e divulgada na página electrónica da escola (<http://www.esmoura.com>), no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: José Paulo Mira Coelho
Vogais efectivos:

- Rosa Maria de Oliveira Mendes (Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos)
- Rui Adriano da Costa Oliveira

Vogais suplentes:

- Maria Leonor Rosindo Cardoso Félix
- Maria José Espada.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Moura e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 de Julho de 2011. — O Subdirector, José Paulo Mira Coelho.
204948845

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Aviso n.º 15009/2011

Processo de selecção para admissão de três profissionais de reconhecimento e validação de competências (CNO)

O Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, três Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo Funcional — o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, categoria de Técnico Superior e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro de Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre.

3 — Requisitos — os candidatos deverão:

- Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos referidos serviços, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, Ribeiro Baco — Apartado 228, 7300-901 Portalegre, em carta

registada com aviso de recepção, dirigida à Directora do referido Agrupamento;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

5 — Método e Critérios de Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no átrio de entrada da Escola Sede do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri:

Presidente — Maria Celeste Abade Lameiras Antão da Silva, Subdirectora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre;

Vogais efectivos: Florinda de Jesus Bugia Pinheiro, Adjunta da Direcção do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e João José Casimiro Lopes, Professor do Quadro do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre;

Vogais suplentes: Celeste da Conceição Nunes Conchinha, Coordenadora Técnica dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, e Luís Fernando Belchior Maurício, Professor do Quadro do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre;

7 — Afixação das listas — a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no átrio de entrada da Escola Sede do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre e disponibilizada na sua página electrónica, em <http://eb23-joseregio.edu.pt/>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

22 de Julho de 2011. — A Directora, *Cristina Maria de Morais Calado da Palma Santos*.

204949169

Aviso n.º 15010/2011

Processo de selecção para admissão de um técnico de diagnóstico e encaminhamento (CNO)

O Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei

do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo Funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, categoria de Técnico Superior e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro de Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como sobre técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos referidos serviços, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, Ribeiro Baco — Apartado 228, 7300-901 Portalegre, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora do referido Agrupamento;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

5 — Método e Critérios de Selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no átrio de entrada da Escola Sede do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: Maria Celeste Abade Lameiras Antão da Silva, Subdirectora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre;

Vogais efectivos: Florinda de Jesus Bugia Pinheiro, Adjunta da Direcção do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e João José Casimiro Lopes, Professor do Quadro do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre;

Vogais suplentes: Celeste da Conceição Nunes Conchinha, Coordenadora Técnica dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, e Luís Fernando Belchior Maurício, Professor do Quadro do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre;

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no átrio de entrada da Escola Sede do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre e disponibilizada na sua página electrónica, em <http://eb23-joseregio.edu.pt/>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

22 de Julho de 2011. — A Directora, *Cristina Maria de Morais Calado da Palma Santos*.

204949177